

**ATA N.º 19/2021**

(Contém 19 páginas)

----- Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, o Dr. Ilídio Rodrigues, a Dr.ª Anabela Torrão, o Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na referida reunião. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 02 de setembro de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 4.499.860,98 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta euros, e noventa e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 599.135,17 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e trinta e cinco euros, e dezassete cêntimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da nota de agradecimento apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim, pelo apoio financeiro que lhe foi atribuído por esta Câmara Municipal, no valor de setenta e seis mil euros, para a aquisição de uma ambulância ABTM, Equipamento de Salvamento e Desencarceramento e Equipamento de Proteção Individual - 10 E.P.I. - Complementos de Incêndios Urbanos e Industriais.

----- Deu também conhecimento do valor angariado no peditório nacional de 2020, no distrito de Bragança, pelo Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa

Contra o Cancro, cujo valor apurado é de dezassete mil, duzentos e quatro euros, e vinte e três cêntimos, tendo a Comissão Local contribuído com o valor de mil, cento e dezasseis euros, e oitenta e nove cêntimos. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu que, foi abordado por habitantes da localidade de Águas Vivas queixando-se a respeito do mau funcionamento dos serviços de águas e saneamentos naquela localidade. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu à questão colocada pelo Vereador António Rodrigues dizendo que, essas questões têm estado a ser tratadas, mencionando que, nesse âmbito têm surgido apenas questões pontuais, além de que, o Presidente da União de Freguesia de Silva e Águas Vivas não lhe ter reportado ultimamente nenhuma reclamação a esse respeito. -----

----- O Vereador António Rodrigues transmitiu que, recebeu uma mensagem referente ao encaminhamento de processos de construção de obras particulares, por parte de um trabalhador da Câmara Municipal, para um gabinete particular, perguntando ao Presidente da Câmara Municipal se tem conhecimento do que se estava a passar a esse respeito. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, efetivamente tem conhecimento dessa mensagem respondendo que, essa questão já foi encaminhada para o Gabinete Jurídico da Câmara Municipal para averiguação. -----

#### IV - ORDEM DO DIA

1. Recrutamento de um assistente técnico – Reserva de Recrutamento Interna;
2. Proposta para abertura de procedimento concursal e composição do júri de recrutamento do cargo dirigente – Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau);
3. Proposta para alteração do mapa de pessoal - 2021;
4. Proposta para aquisição de um prédio rústico, sito no Lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 659, à sociedade ABRICAL, Areias Britas e Calcários, Ld.ª;
5. Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – Ano letivo 2021/2022;

6. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 - Ação Social Escolar;
7. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
8. Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL;
9. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote;
10. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;
11. Autorização para aquisição de um prédio, sito no local denominado "Cavada Velha" da Freguesia de Palaçoulo, deste Concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda;
12. Requerimento formulado por Sara Filipa do Nascimento Gonçalves e Igor Filipe Magalhães Rosete - Ocupação da loja 1 - Café Panorama - Mercado Municipal de Miranda do Douro - Contrato de concessão de estabelecimento comercial destinado a bar - Mercado Municipal;
13. 11.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 4.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais;
14. 16.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11.ª alteração permutativa ao plano de investimentos e a 7.ª alteração ao plano municipal de atividades;
15. Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2022;

16. Derrama (para vigorar em 2021);
17. Taxa municipal de direitos de passagem (Ano 2022);
18. Participação variável no IRS (Ano 2022);
19. Estratégia Local de Habitação;
20. Proposta de classificação de bem patrimonial cultural imaterial de interesse municipal: 1 - Confeção Artesanal de Capa de Honras Mirandesa - 2 - Festas Populares Religiosas com Pauliteiros em Funções Rituais;
21. Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho - Silva, Cércio, Miranda do Douro, Genísio, Malhadas, Fonte de Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo - Libertação de garantias;
22. Construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro;
23. Abertura de concurso para "Construção do ginásio ao ar livre";
24. Adjudicação - Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho - Junto às fontes da paragem dos autocarros E.N. 218 - Miranda do Douro;
25. Adjudicação - Construção do Parque Infantil Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia;
26. Adjudicação - Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos;
27. Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
28. Recuperação da antiga Rua do Castelo - Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.

### Deliberações

----- 1. **“Recrutamento de um assistente técnico - Reserva de Recrutamento Interna.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta respeitante ao recrutamento de um assistente técnico da Reserva de Recrutamento Interna, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, autorizar o recrutamento de um assistente técnico da área administrativa, pela ordem que figura na ordem final, constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados. -----

----- O Vereador António Rodrigues, votou contra, por considerar que não devia estar a ser colocado um assistente técnico no Gabinete de Apoio ao Agricultor, cujas

funções a desempenhar estão relacionadas com o serviço das águas, impedindo desse modo a colocação de um assistente técnico para a área que respeita ao apoio aos agricultores. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins votou contra, porque considera não haver necessidade de contratar um assistente técnico para esse efeito uma vez que, está há já muito tempo em funções uma técnica superior na Câmara Municipal, que gere e coordena as questões relacionadas com as águas. -----

----- **2. “Proposta para abertura de procedimento concursal e composição do júri de recrutamento do cargo dirigente – Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau).” -----**

----- O Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, à abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal a partir do dia 06 de setembro de 2021, de Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau), a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento do cargo dirigente, Chefe de Divisão de Obras Municipais (2.º grau), e nomear o júri, com os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem não ser eticamente correto estar a abrir este procedimento concursal nesta fase do mandato. -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **3. “Proposta para alteração do mapa de pessoal – 2021.” -----**

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta respeitante à alteração do mapa de pessoal da câmara municipal para 2021, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao mapa de pessoal 2021, com os votos contra dos Vereadores António Rodrigues e Manuel Rodrigo Martins, por considerarem que esta tomada de decisão vem trazer futuros problemas ao próximo Executivo Municipal, no âmbito do pessoal. -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **4. “Proposta para aquisição de um prédio rústico, sito no Lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 659, à sociedade ABRICAL, Areias Britas e Calcários, Ld.<sup>a</sup>.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta concernente à aquisição de um prédio rústico, sito no Lugar de Santo Adrião, na União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 659, à sociedade ABRICAL, Areias Britas e Calcários, Ld.<sup>a</sup>, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não deliberar acerca deste assunto, devolvendo o documento à procedência para melhor instrução. -----

----- **5. “Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – Ano letivo 2021/2022.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, apresentou informação respeitante ao assunto supradito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins ausentou-se da sala aquando da votação deste assunto porque integra os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, na qualidade de provedor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes aprovar as minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia, para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo, durante o ano letivo 2021/2022. -----

----- **6. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi apresentada informação a respeito do assunto acima mencionado pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos, a conceder aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2020/2021, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do seu conteúdo. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu que se comenta publicamente que o valor que vai ser atribuído à referida União de Freguesias se destina a pagar uma dívida à Câmara Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, foi tratado com todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia que todos os valores que lhes forem atribuídos através de protocolo têm que ser justificados. -----

----- Referiu que, neste caso, à semelhança do que acontece com os demais protocolos que já foram celebrados, é mencionado no próprio protocolo para que efeitos a verba vai ser atribuída, tendo as Juntas de Freguesia que entregar na Câmara Municipal faturas que justifiquem o valor atribuído em protocolo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, sendo o valor do apoio a conceder de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). -----

----- Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL, atribuindo uma participação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- **9. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, sendo o montante da participação financeira no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

----- **10. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação a respeito do pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos de escritura de partilha e

subsequente registo predial, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever o teor da referida informação para a presente ata. -----

----- "I - Objeto do Pedido: -----

*Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe, na qualidade de Herdeiro por óbito de Infância das Neves Domingues, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte: -----*

*- Identificação do prédio objeto do pedido, -----*

*Prédio rústico, composto de terra de trigo e batata, sito no Local denominado "Chaves", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Duas Igrejas, sob o artigo 5044, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----*

*II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas ", a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios ". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----*

*O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrefio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----*

*As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.* -----

*O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial, donde resultará a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de partes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade com as respetivas inscrição e descrição predial a favor de dois ou mais titulares, nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.* -----

*III – Proposta de Decisão:* -----

*Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.* -----

*Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.* -----

*Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.”* ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de parecer formulado por José dos Anjos Raposo, para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha e subsequente registo predial, nos termos da informação prestada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **11. “Autorização para aquisição de um prédio, sito no local denominado “Cavada Velha” da Freguesia de Palaçoulo, deste Concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, prestou informação a respeito do assunto mencionado

em epigrafe, passando a transcrever o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- *“Em relação ao assunto em epígrafe informa esta Unidade Jurídica do seguinte: -----*

*O Município de Miranda do Douro pretende adquirir por compra a Manuel José Ramos e a Maria de Lurdes Galvão, casados entre si, o seguinte prédio: -----*

*Rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Palaçoulo, sob o artigo n.º 8715, sito no local denominado “Cavada Velha”, com as confrontações, área e demais elementos do prédio constantes de cópia de Caderneta Predial, que se anexa. -----*

*O preço total da compra/venda é de € 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta euros) será pago pelo Município ao vendedor (marido), com o NIF. 178 721 743, por transferência bancária a efetuar para o número da conta /IBAN que este indicar. -----*

*Segundo sou informada, o prédio é adquirido para posterior alargamento/corte de curva e reestruturação do traçado da estrada municipal n.º 569 (faz ligação entre Sendim e Cruz das Antas), por parte do Município, na localidade de Prado Gatão. -----*

*Assim, o valor a pagar pela Câmara Municipal aos vendedores pela compra/venda do respetivo prédio é de € 2.350,00. -----*

*O orçamento para pagamento das despesas com a Escritura Notarial de compra/venda e subsequente registo Predial é de € 361,48 (cfr. orçamento que se junta). -----*

*Propõe-se assim que: -----*

*Seja autorizada pela Câmara Municipal a compra do prédio rústico acima identificado, pelo preço e nas demais condições aqui constantes e sejam dados poderes para a assinatura da respetiva Escritura de Compra e Venda, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ilídio Maria Rodrigues. -----*

*É esta a minha informação que deixo à consideração de V.ª Ex.ª e da Exma. Câmara Municipal.” -----*

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de um prédio, sito no local denominado “Cavada Velha” da Freguesia de Palaçoulo, deste Concelho de Miranda do Douro, para realização de escritura pública de compra e venda, pelo preço de € 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta euros), nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- Mais deliberou, dar poderes para assinatura da respetiva escritura de compra e venda ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Maria Rodrigues. -----

----- **12. “Requerimento formulado por Sara Filipa do Nascimento Gonçalves e Igor Filipe Magalhães Rosete – Ocupação da loja 1 – Café Panorama – Mercado Municipal de Miranda do Douro – Contrato de concessão de estabelecimento comercial destinado a bar – Mercado Municipal.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, prestou informação a respeito do assunto acima mencionado, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a não renovação de arrendamento da loja n.º 1 “Café Panorama”, do Mercado Municipal de Miranda do Douro, permitindo que a caução seja devolvida apenas após a Câmara Municipal, através dos respetivos serviços e/ou técnicos verificarem, na sequência de vistoria a designar, se o prédio é entregue em perfeitas condições, e se se encontram pagas as quantias relativas ao fornecimento de luz e água, consumidas até 30 de setembro de 2021, ou eventuais acertos que venham a ser efetuados pelas entidades fornecedoras desses serviços, bem como, eventuais pagamentos a outros serviços, designadamente, internet, telefone, gás, etc, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- 13. **“11.ª Alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 4.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à 11.ª alteração orçamental, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo, a 11.ª alteração orçamental aos documentos previsionais para 2021, que compreende a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 4.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, a 4.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais. -----

----- 14. **“16.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11.ª alteração permutativa ao plano de investimentos e a 7.ª alteração ao plano municipal de atividades.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos concernentes à 11.ª alteração orçamental, a fim de dar conhecimento do respetivo teor aos membros do Órgão Executivo da Câmara Municipal. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos concernentes à 16.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 11.ª alteração permutativa ao plano de investimentos e a 7.ª alteração ao plano municipal de atividades que importa em, € 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil, e setecentos euros). -----

----- 15. **“Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2022.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas mínimas de IMI previstas, bem como, a redução da taxa de imposto a que alude o n.º 5, do

artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a aplicar sobre prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, a liquidar em 2021, da seguinte forma: aos prédios urbanos será aplicada a taxa de 0,3%, aos prédios rústicos será aplicada a taxa de 0,8%, não sujeita a qualquer tipo de intervalo. -----

----- Mais deliberou, apresentar esta proposta para aprovação, ao Órgão Deliberativo. -----

----- **16. “Derrama (para vigorar em 2021).”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto referido em epígrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cobrança da derrama em 2021, aplicando as seguintes taxas: a) Normal = 1,5%; b) Reduzida = 0,0%, conferindo uma isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); c) Aplicada a fórmula de repartição associada à derrama dos Centros Eletroprodutores - EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.. -----

----- Mais deliberou, submeter a presente proposta para aprovação, ao Órgão Deliberativo. -----

----- **17. “Taxa municipal de direitos de passagem (Ano 2022).”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto acima referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o percentual de 0,25%, na taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2020. -----

----- Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação do Órgão Deliberativo. ---

----- **18. “Participação variável no IRS (Ano 2022).”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação referente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador António Rodrigues propôs que seja devolvido aos munícipes a quantia correspondente a 2,5% do IRS cobrado em 2022, com o que todos os membros do órgão executivo concordaram. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, propor ao Órgão Deliberativo uma participação variável no IRS, para o ano 2022, de 2,5%. -----

----- **19. “Estratégia Local de Habitação.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação concernente ao assunto suprarreferido, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o documento respeitante à ELH - Estratégia Local de Habitação, assim como, submeter o referido documento à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **20. “Proposta de classificação de bem patrimonial cultural imaterial de interesse municipal: 1 - Confeção Artesanal da Capa de Honras Mirandesa - 2 - Festas Populares Religiosas com Pauliteiros em Funções Rituais.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural apresentou informação referente ao assunto indicado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal respeitante à classificação de bem patrimonial cultural imaterial de interesse municipal de: 1 - Confeção Artesanal da Capa de Honras Mirandesa; 2 - Festas Populares Religiosas com Pauliteiros em Funções Rituais. -----

----- Mais deliberou, propor ao digníssimo Órgão Deliberativo a aprovação da presente proposta. -----

----- **21. “Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho - Silva, Cércio, Miranda do Douro, Génisio, Malhadas, Fonte de Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo - Libertação de garantias.”** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 100% das quantias retidas por este município, referentes à empreitada dos arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho - Silva, Cércio, Miranda do Douro, Génisio, Malhadas, Fonte de Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade e mandar comunicar ao empreiteiro esta decisão no prazo de trinta dias contados da data da realização da vistoria, de acordo com o previsto no art.º 4.º, do decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

----- **22. “Construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito deste assunto apresentou informação a Sr.ª Olga Rodrigues, na qualidade de Gestora do Procedimento, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da prestação da caução de 5% do valor da adjudicação da empreitada supramencionada, conforme solicitado pela empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à empresa, nos termos do n.º 6, da cláusula 29.ª do caderno de encargos, e do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos da informação prestada pela Sr.ª Olga Rodrigues. -----

----- **23. “Abertura de concurso para “Construção do ginásio ao ar livre”.”** -----

----- No que concerne ao presente assunto prestou informação a Técnica Superior, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrita, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para construção do ginásio ao ar livre, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Ana Esteves, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- Deliberou ainda, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Eng.º Armandino Pires, Eng.º Flávio Galego e Dr. Francisco Marcos; Suplentes - Eng.º Victor Rodrigues, e Dr.ª Mafalda Nascimento. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, nomear o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves. -----

**----- 24. “Adjudicação – Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho – Junto às fontes da paragem dos autocarros E.N. 218 - Miranda do Douro.” -----**

----- O Júri do Procedimento respeitante à empreitada supracitada apresentou relatório, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico proceder à adjudicação da referida empreitada. -----

----- Foi também apresentada a minuta do contrato, a fim deste órgão autárquico proceder à aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada dos arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem dos autocarros E.N. 218, em Miranda do Douro, à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, pelo valor de € 42.320,25 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte euros, e vinte cinco cêntimos), ao que acresce IVA, bem como, aprovar a minuta do contrato. -----

**----- 25. “Adjudicação – Construção do Parque Infantil Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia.” -----**

----- O Júri do Procedimento referente à empreitada supramencionada apresentou relatório, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico proceder à adjudicação da referida empreitada. -----

----- Foi também apresentada a minuta do contrato, a fim deste órgão autárquico proceder à aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de construção do Parque Infantil Jardim dos Frades Trinus e no Largo da Capela de Santa Luzia, à empresa Bricantel, Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de € 39.659,80 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove euros, e oitenta cêntimos), ao que acresce IVA. -----

**----- 26. “Adjudicação – Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos.” -----**

----- O Júri do Procedimento concernente à empreitada acima referida apresentou relatório, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico proceder à adjudicação da referida empreitada. -----

----- Foi também apresentada a minuta do contrato, a fim deste órgão autárquico proceder à aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos, à empresa Tamanho Obvio Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de € 128.599,55 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove euros, e cinquenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

----- **27. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada de requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja, para ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o auto n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima referida, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do auto de € 14.068,87 (catorze mil, sessenta e oito euros, e oitenta e sete cêntimos). -----

----- **28. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”** -----

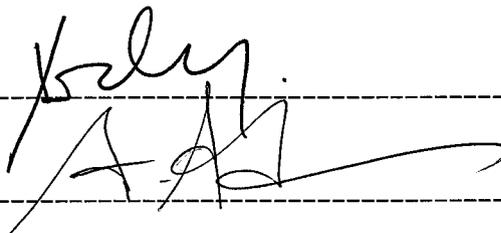
----- Foi presente o auto de medição n.º 10 de trabalhos normais, respeitante à empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo, para ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o auto n.º 10 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do auto de € 12.068,03 (doze mil, sessenta e oito euros, e três cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 08/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata.

## ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
  
-----